



MANAUS SALVADOR



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

IPAAM
FL. N° 46
ASS. MM

DISPENSA DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 090/2020

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012 e a Portaria IPAAM nº 088 de 12 de maio de 2020 expede a presente Dispensa que autoriza a:

INTERESSADO: JOSÉ ALTAIRES VIRIATO DE BARROS

CPF: 182.599.102-25

PROCESSO Nº: 0411.2018

DAP: SDW0182599102251912191041

FONE: (92) 99148-3776

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: Sítio Água Viva, Rodovia BR-174, km 21, Vicinal Cristo Rei, Lote 1002, MD PA, Tarumã-Mirim-AM.

CAR Nº: AM-1302603-F0C3.6730.F919.4EB8.B99B.35F1.6545.535F

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DA ÁREA DA ATIVIDADE:

PONTO	LATITUDE	LONGITUDE	PONTO	LATITUDE	LONGITUDE
AUA01	-02 44' 05,77631"	-60 08' 32,61852"	AUA06	-02 44' 04,19489"	-60 08' 29,99810"
AUA02	-02 44' 05,77631"	-60 08' 32,61852"	AUA07	-02 44' 04,55934"	-60 08' 29,93729"
AUA03	-02 44' 03,39590"	-60 08' 31,50997"	AUA08	-02 44' 05,25378"	-60 08' 30,24628"
AUA04	-02 44' 04,37376"	-60 08' 30,85079"	AUA09	-02 44' 05,99016"	-60 08' 30,99331"
AUA05	-02 44' 04,45440"	-60 08' 30,56528"			

FINALIDADE: Dispensar do licenciamento a realização da atividade de agricultura familiar, com ênfase em cultivos permanentes e temporários (manga, cupuaçu, jaca, rambuntã, biribá, açaí e pimenta-do-reino).

QUADRO DE ÁREAS	
Área do imóvel: 25,4045 ha	Área de Reserva Legal: 19,7811 ha
Área de Preservação Permanente: 4,4050 ha	Área Consolidada: 0,3472 ha
Remanescente de Vegetação Nativa: 22,2800 ha	Área da Dispensa: 0,3472 ha

PRAZO DE VALIDADE: 4 anos.

Atenção:

- Esta dispensa é composta de 12 restrições e/ou condições constantes no verso, cujo não cumprimento/atendimento sujeitará o seu cancelamento e/ou as penalidades previstas nas normas legais vigentes.
- Esta dispensa não comprova nem substitui o documento de propriedade, de posse ou de domínio do imóvel.
- Esta dispensa deve permanecer no local da atividade e exposto de forma visível (frente e verso).

Manaus-AM,

29 SET 2020

Maria do Carmo Neves dos Santos
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente



RESTRICÇÕES E/OU CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA DISPENSA – Nº 090/2020

1. A **presente Dispensa** está sendo concedida com base nas informações constantes no **processo nº. 0411.2018**.
2. Esta **Dispensa** é válida apenas para as atividades e porte declarados no **processo nº.0411.2018**, devendo qualquer alteração ser declarada imediatamente ao IPAAM.
3. Esta **Dispensa** não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.
4. Proteger o solo e os cursos d'água da contaminação por substâncias tóxicas (combustíveis, óleos, graxas, inseticidas, tintas e outros);
5. Proteger a fauna conforme estabelecido na Lei nº 5.197/67.
6. Proteger e manter preservadas as Áreas de Preservação Permanente, conforme estabelecido no Art. 4º da Lei Federal nº 12.651/12 e 12.727/12, onde se destacam as faixas marginais de qualquer curso d'água natural e as áreas íngremes com inclinação média maior que 25°.
7. É Proibida a queima e deposição inadequada de resíduos de qualquer natureza, os quais devem ser acondicionados e direcionados ao local apropriado.
8. Destinar adequadamente os resíduos sólidos (inclusive de obras e/ou reformas) gerados no empreendimento.
9. A aplicação, armazenamento, acondicionamento de resíduos, embalagem e transporte de agrotóxicos, devem atender o disposto na Lei Federal nº 7.802/89, regulamentado pelo Decreto Federal nº 4.047/2002, e Lei Estadual nº 3.803/2012, regulamentado pelo Decreto Estadual nº 36.107/2015.
10. O uso irregular desta dispensa implica em sua cassação, bem como nas sanções previstas na legislação ambiental vigente.
11. Esta **Dispensa** não autoriza a supressão de vegetação em nenhum estágio de regeneração, nem o transporte de qualquer produto de origem florestal nativa.
12. Esta **Dispensa** não autoriza a ampliação do empreendimento ou atividade, devendo o órgão ambiental ser previamente comunicado para que seja feita a reavaliação da dispensa do empreendimento ou atividade.